



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI N° 480/2021  
de 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o nome das Ruas ao Loteamento Jardim Santo Antônio e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art.1°** - As Ruas A, B, C, D e E do Loteamento Jardim São Francisco, denominada por letras, conforme anexo I, passam a ter, os seguintes nomes:

- I** - Rua A - Passará a ser chamada de Rua Nossa Senhora Imaculada;
- II** - Rua B - Passará a ser chamada de Rua Santa Helena;
- III** - Rua C - Passará a ser chamado de Rua Nossa Senhora de Fátima;
- IV** - Rua D - Passará a ser chamado de Rua São Miguel Arcanjo;
- V** - Rua E - Passará a ser chamado de Rua Frei Damião.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL